PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.751

Autoriza elevação de crédito especial

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o crédito especial, objeto da Lei Municipal n. 1.730, de 03 de abril.. findo, e respectivo Decreto n. 24/89, de NCz.$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta cruzados novos) para NCz.$40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta cruzados novos), para aquisição.. de uma balança eletrônica.

Artigo 2º - A diferença, isto é, a importância de NCz.$..... 37.880,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta cruzados novos), será custeada com a utilização dos recursos do Excesso de Arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, no valor.. de NCz.$26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta cruzados novos), e anulação do crédito especial aberto através da Lei Municipal n. 1.729, de 03 de abril findo, e respectivo Decreto n. 23/89, no valor de NCz.$14.000,00 (catorze mil cruzados novos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de agosto de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário